



PREFEITURA DE GUAÍUBA
CEARÁ

LEI Nº 341/2003 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

ALTERA O ANEXO II-3 DA LEI
Nº 251/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA,
FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo II-3 da Lei nº 251/2001.

Art. 2º- O Anexo II-3 passa apresentar alteração, assim disposto no quadro abaixo.

3- Procuradoria Geral do Município

Nomenclatura do Cargo	Símbolos	Quantidade.
Procurador Geral	(-)	01
Procurador Adjunto	DNS-1	02
Assessor Jurídico	DNS-2	02
Diretor do Núcleo de Registro Controle e Feitos	DAS-4	01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos 06 de Novembro de 2003.

Antônio Carlos Torres Fradique Aécio
Prefeito Municipal

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba-CE – CEP 61.890-000
Fones (0xx85) 376.10.01
CNPJ 12.359.535/0001-32 -- CGF 06.920.289-3

GUAÍUBA

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA